

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3734/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.092/2026, de 11 de junho de 2026;

D E C R E T A

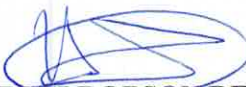
Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2.043-0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 800.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005	Fonte STN 1.600

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de transferências do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares Federal destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de junho de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração